

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO EM 28 DE
ABRIL DE 2020**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS.*

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **IFES**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, nº 50, bairro de Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-264, neste ato representado pelo Reitor Sr. **JADIR JOSÉ PELA**, brasileiro, professor, CPF nº [REDACTED].724.[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Presidente da República de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2017, seção 02, p. 01, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **IFSULDEMINAS**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, com sede na Av. Vicente Simões, nº 1111, bairro Nova Pousa Alegre, CEP 37.553-465, neste ato representado pelo Reitor Sr. **CLEBER ÁVILA BARBOSA**, brasileiro, professor, CPF nº [REDACTED].909.[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Presidente da República de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2022, Seção 2, p. 01; e quando em conjunto, denominados **PARTÍCIPES**.

Resolvem os PARTÍCIPES, de acordo com o Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, firmado em 28 de abril de 2020, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, firmado em 28 de abril de 2020, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, os PARTÍCIPES assinam, a seguir, o presente instrumento, para um só efeito, seguidos da assinatura das testemunhas.

Vitória/ES, _____ de 2023.

Cleber Ávila Barbosa

Reitor – IFSULDEMINAS

Jadir José Pela

Reitor – IFES

Testemunha:

Nome: Humberto Vargas Duque

CPF:

Testemunha:

Nome: André Romero da Silva

CPF:



Emitido em 19/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - REI-PRPPG (11.02.37.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 10:18)

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.02.37.15)

Matrícula: 1653769

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **6a42af59ad**



Emitido em 26/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - REI-PRPPG (11.02.37.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/04/2023 16:21)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **26/04/2023** e o código de verificação: **61b05c7496**